PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 – fone: (0XX35) 3456-1238
CEP: 37.524-000 – NATÉRCIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1040/2008

Autoriza desmembramento de área em lote.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado a planta de desmembramento de área de terreno em lote, localizado à Rua Prefeito Pedro Caetano, cidade de Natercia-MG, com área de **217,25** m^2, de propriedade de João Guilherrme dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário

Natércia, 16 de junho de 2008.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL